ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 740/2010
De 06 de julho de 2010

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 650/2009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009 – LDO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 650, de 24 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: - Apoio a Piscicultura - Rec. Estado e Rec. Livre contrapartida

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 06 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
06/07/10 a 26/07/10
Responsável: _____

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE

ANEXO I A LEI MUNICIPAL Nº 740/2010
De 06 de julho de 2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0078 – DESENVOLVIMENTO DA AQUACULTURA

Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Apoio a Piscicultura – Rec. Estado e Rec. Livre-Contrapartida	percentual	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM
06/07/10 a 26/07/10
Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE